

EDITAL

Ano Lectivo 2010/2011 - ACESSO AO ENSINO SUPERIOR VAGAS E CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

CONCURSOS ESPECIAIS

De acordo com a competência atribuída pelo artigo 5º do Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, que regula os Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior, a seguir se indicam as **vagas e critérios de seriação** para cada um dos concursos especiais para acesso aos cursos ministrados na E.S.H.T.E.:

I

PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS

Vagas (o número total não pode ser inferior a 5% do número de vagas fixado para o conjunto dos cursos para o regime geral de acesso)

<u>CURSO</u>	<u>REGIME</u>	<u>VAGAS</u>
Direcção e Gestão Hoteleira	Diurno	0
Gestão Turística	Diurno	3
Gestão do Lazer e Animação Turística	Diurno	0
Informação Turística	Diurno	0
Produção Alimentar em Restauração	Diurno	0
Direcção e Gestão Hoteleira	Pós-Laboral	5
Gestão Turística	Pós-Laboral	6
Gestão do Lazer e Animação Turística	Pós-Laboral	4
Informação Turística	Pós-Laboral	3
Produção Alimentar em Restauração	Pós-Laboral	6

Critérios de Seriação

Os previstos em regulamento próprio.

II TITULARES DE CURSOS SUPERIORES, MÉDIOS E PÓS-SECUNDÁRIOS

II – 1 - TITULARES DE CURSOS SUPERIORES

<u>CURSO</u>	<u>REGIME</u>	<u>VAGAS</u>
Direcção e Gestão Hoteleira	Diurno	1
Gestão Turística	Diurno	3
Gestão do Lazer e Animação Turística	Diurno	1
Informação Turística	Diurno	4
Produção Alimentar em Restauração	Diurno	0
Direcção e Gestão Hoteleira	Pós-Laboral	0
Gestão Turística	Pós-Laboral	1
Gestão do Lazer e Animação Turística	Pós-Laboral	0
Informação Turística	Pós-Laboral	1
Produção Alimentar em Restauração	Pós-Laboral	0

Critérios de Seriação e Ordenação dos Candidatos

1º → Candidatos habilitados com curso de Bacharelato congénere ao ministrado pela ESHTe;

2º → Candidatos habilitados com Licenciaturas ou Bacharelatos de outros cursos;

3º → Em cada um dos grupos, os candidatos serão ordenados por média final de curso.

II – 2 - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

<u>CURSO</u>	<u>REGIME</u>	<u>VAGAS</u>					
		<u>GAC</u>	<u>HSA</u>	<u>Rest</u>	<u>Rec.A</u>	<u>ATNA</u>	<u>CET*</u>
<u>Curso de Especialização Tecnológico</u>							
Direcção e Gestão Hoteleira	Diurno	0	0	4	3	0	1
Gestão Turística	Diurno	0	0	0	0	0	0
Gestão do Lazer e Animação Turística	Diurno	0	0	0	0	1	1
Informação Turística	Diurno	0	0	0	0	0	0
Produção Alimentar em Restauração	Diurno	6	0	0	0	0	2
Direcção e Gestão Hoteleira	Pós-Laboral	0	0	2	1	0	0
Gestão Turística	Pós-Laboral	0	0	0	0	0	0
Gestão do Lazer e Animação Turística	Pós-Laboral	0	0	0	0	1	0
Informação Turística	Pós-Laboral	0	0	0	0	0	0
Produção Alimentar em Restauração	Pós-Laboral	1	0	0	0	0	1

* Vagas para os candidatos habilitados com os CET ministrados pela Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira abrangidos por Protocolo assinado entre as duas Instituições

Critérios de Seriação e Ordenação dos Candidatos

1º → As vagas são ordenadas por contingentes, um por cada CET;

2º → Os candidatos serão ordenados por média final de curso (número inteiro, sem arredondamento).

MUDANÇA DE CURSOS, TRANSFERÊNCIAS E REINGRESSOS

<u>CURSO</u>	<u>REGIME</u>	<u>VAGAS</u>		
		<u>Mud. Curso</u>	<u>Transf.</u>	<u>Reing¹</u>
Direcção e Gestão Hoteleira	Diurno	3	0	s/ Limite
Gestão Turística		6	0	s/ Limite
Gestão do Lazer e Animação Turística		5	0	s/ Limite
Informação Turística		4	0	s/ Limite
Produção Alimentar em Restauração		0	0	s/ Limite
Direcção e Gestão Hoteleira	Pós-Laboral	0	0	s/ Limite
Gestão Turística		1	0	s/ Limite
Gestão do Lazer e Animação Turística		3	0	s/ Limite
Informação Turística		2	0	s/ Limite
Produção Alimentar em Restauração		0	0	s/ Limite

Critérios de Seriação

Os previstos em regulamento próprio.

Estoril, 23 de Julho de 2010.

O Presidente



(Fernando João Moreira)

MC/--

¹ «no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido» alínea c) do artº 3º da Portaria 401/2007